



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.066 DE 21 DE SETEMBRO DE 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Fica concedido a pensão mensal de R\$ 15.350,48 (quinze mil, trezentos e cinquenta cruzados e quarenta e oito centavos), equivalente a 70% (setenta por cento), do salário mínimo vigente, do provento do Ex-Funcionário aposentado desta Prefeitura, Senhor PEDRO FERRARI, falecido em 04 de julho de 1988, à viúva do Ex-Funcionário Senhora AMANDINA PETRONILHA DE CARVALHO FERRARI.

Artº. 2º.) - O pagamento da pensão acima mencionada neste exercício correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho

2022.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento de Despesa

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferências Correntes

3250.00 - Transferências a pessoas

3252.00 - Pensionistas

Artº. 3º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de cinco de julho de 1988.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de Setembro de 1988

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva
-Prefeito Municipal -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N°. 484, DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.066 datada de 21 de outubro de 1988.

DECRETA:

Artº.1º.) - Fica concedido a pensão mensal de C2\$ 15.350,48 / (Quinze mil, trezentos e cinquenta cruzados e quarenta e oito centavos) , equivalente a 70% (setenta por cento), do provento do Ex-Funcionário aposentado desta Prefeitura, senhor PEDRO FERRARI, falecido em 04 de julho de 1988, à viúva do Ex-Funcionário senhora AMANDINA PETRONILHA DE CARVALHO/ FERRARI.

Artº.2º.) - O pagamento da pensão acima mencionada neste Exercício ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho

2022.15824952.04 - Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento da Despesa

3000.00 - Despesas Correntes

3200.00 - Transferencias Correntes

3250.00 - Transferências à Pessoas

3252.00 - Pensionistas

Artº.3º.) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de cinco de julho de 1988.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 23 de Setembro de 1988

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva
-Prefeito Municipal-

*29 em
06/10/88
RJ*